

Id:05D5086DD25FA4CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, nº 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO



Id:125279A91C39A39A



Portaria nº 165/2025

Morro do Chapéu/PI, 13 de agosto de 2025

ERRATA- REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 172/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA
A COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, **JOSÉ SOARES DE ABREU JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e dispostas pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Castelo do Piauí-PI.

Considerando, o ofício Nº 0121/2025 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castelo do Piauí-PI;

Considerando, que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui, em tese, falta grave passível de punição;

Considerando, que o Artigo 96 da Lei Municipal nº 1.275/2018 impõem os deveres do servidor público municipal.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 05/2025 em face do servidor **FRANCISCO FABIO ROCHA CARDOSO**, matrícula nº 30871-1, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos prévios acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais, contidos na portaria de nº 97/2025, para conduzir o referido Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a Presidência o primeiro membro.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante gabinete@castelodopiau.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, nº 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO



justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castelo do Piauí-PI, 11 de agosto de 2025.

JOSE SOARES DE
ABREU
JUNIOR:95805834391

Assinado de forma digital por
JOSE SOARES DE ABREU
JUNIOR:95805834391
Dados: 2025.08.13 13:39:41
-03'00'

José Soares de Abreu Junior
Prefeito Municipal

gabinete@castelodopiau.pi.gov.br

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPPAD)
PARA APURAÇÃO DE FATOS, AÇÕES E
OMISSÕES IRREGULARES DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS QUE
ENVOLVAM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU
INDIRETA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, da Lei Orgânica do Município de Morro do Chapéu/PI:

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, envolvendo a Administração Direta, servidores públicos municipais, empresas ou particulares contratados e bens patrimoniados;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública não apenas apurar irregularidades que partam de seus servidores, mas também de respeitar princípios basilares do Ordenamento Jurídico Brasileiro, tais como o Princípio do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (CPPAD), com o objetivo de apurar irregularidades nas condutas dos servidores municipais, oportunizando aos mesmos o Contraditório e a Ampla Defesa.

Art. 2º Neste Ato ficam nomeados os servidores municipais efetivos e estáveis, abaixo elencados como integrantes desta Comissão:

PRESIDENTE: GILVAN MORAIS RODRIGUES, matrícula nº 6329.

SECRETÁRIO (A): KEILA REGINA SILVA SANTOS matrícula nº 191.

MEMBRO: DAMAZIO ALVES LIMA, matrícula nº 365.

1º SUPLENTE: JOAO LUIS DIAS, matrícula nº 151.

2º SUPLENTE: JAILSON CARVALHO SANTOS, matrícula nº 351

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEÚ/PI, EM 13 DE AGOSTO DE 2025.

Assinado de forma digital
por ERIKSON FENELON
AGUIAR:02550965345
Dados: 2025.08.13
12:17:27 -03'00'
Erikson Fenelon Aguiar
Prefeito Municipal